

## **INDICAÇÃO N.º 174 /2025**

A Vereadora que subscreve esta indicação vem propor ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da seguinte medida:

**Solicita-se a instalação, ou quando necessário o aumento, de placas de sinalização nas cachoeiras e margens de cursos d’água, indicando a proibição do uso de garrafas e demais recipientes de vidro nesses locais, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 247/2021**

### **Justificativa**

A instalação de placas de sinalização que proíbam o uso de garrafas e recipientes de vidro nas cachoeiras e margens de cursos d’água é medida necessária para a preservação da segurança dos frequentadores e para a proteção ambiental.

O uso de vasilhames de vidro nesses locais representa risco significativo de acidentes, especialmente cortes e ferimentos, uma vez que a quebra do material pode se espalhar em áreas de banho e lazer. Além disso, o descarte inadequado de vidro causa danos ambientais, visto que o material permanece no meio ambiente por longos períodos, colocando em risco a fauna e a flora.

A sinalização adequada contribui para orientar os visitantes quanto às normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 247/2021, garantindo maior efetividade no cumprimento da legislação, prevenindo acidentes e reforçando a conscientização sobre a importância da preservação dos espaços naturais.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG  
Plenário Luiz Arcas de Aguiar  
02 de outubro de 2025

---

**Polyana dos Santos Aguiar Rezende**

**vereadora**